

LEI Nº 1.164/2021

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO
DESTE MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA DE
PROPRIEDADE DA INCORPORADORA CANASTRA LTDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Bairro Residencial Incorporadora Canastra de propriedade da Empresa Incorporadora Canastra Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.302.741/0001-04, localizado dentro do perímetro urbano deste Município de Vargem Bonita, da Comarca de São Roque de Minas – MG, denominado “Área Remanescente”, à Rua Goiás e Rua Bom Despacho, com área de 56.965,45 m², conforme consta da matrícula nº 13681, Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas, e das plantas e memoriais descritivos em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei



Parágrafo Único: O loteamento ora aprovado abrange uma área total de 56.965,45 m² (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	ÁREAS	PERCENTUAL
Áreas dos Lotes	19.582,35 m ²	34,37%
Áreas das Vias Públicas	5.497,77 m ²	9,64 %
Área Institucional	1.921,47 m ²	3,37 %
Área Preservação Permanente – APP	23.222,1 m ²	40,76 %
Área Remanescente	6.741,76 m ²	11,83 %
Total da área do parcelamento	56.965,45 m ²	100%

Art. 2º Conforme plantas e memoriais descritivos em anexo, caberá ao Município de Vargem Bonita, conforme a legislação em vigor 3,37% sobre a área total do loteamento, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÁREAS	PERCENTUAL
Áreas dos Lotes	19.582,35 m ²	34,37%
Áreas das Vias Públicas	5.497,77 m ²	9,64 %
Área Institucional	1.921,47 m ²	3,37 %
Área Preservação Permanente – APP	23.222,1 m ²	40,76 %
Área Remanescente	6.741,76 m ²	11,83 %
Total da área do parcelamento	56.965,45 m ²	100%

Art. 3º O loteamento aprovado por esta Lei, Bairro Residencial Incorporadora Canastra é constituído de cinquenta e três (53) lotes, duas (2) quadras, vinte e três mil, duzentos e vinte e dois metros e dez centímetros (23.222,10 m²) área de preservação permanente.

Art. 4º Os proprietários do loteamento se comprometem a executar às suas expensas, dentro do prazo de até 36 (trinta e seis) meses, ou seja 03 (três) anos, a contar desta data, as obras de infraestrutura do referido empreendimento, obedecido ao contido na Lei Federal nº 6.766/79, a saber:

- a) Pavimentação de todas as ruas do Bairro Residencial Incorporadora Canastra, constante do projeto incluso, ladeado por meio-fio e sarjetas de ambos os lados do logradouro;
- b) Instalação de postes e ligação de iluminação pública, por toda a extensão do loteamento;
- c) Esgoto sanitário disponível em todos os lotes;
- d) Rede de água potável a todos os lotes pelo sistema de poço artesiano;
- e) Rede de água pluvial;
- f) Ceder ao Município de Vargem Bonita, uma área de 1.921,47 m², conforme discriminado no artigo 2º desta Lei.
- g) Construir rampas de acesso junto as vias e logradouros para portadores de deficiência física.

§ 1º Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, as áreas de vias públicas com todas as benfeitorias nelas edificadas, as áreas de praça, áreas de preservação permanente, área de emissário de esgoto, todas descritas no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo anterior, a Loteadora dá em garantia à execução das obras de infraestrutura os lotes abaixo relacionados os quais somente serão liberados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, a ser expedido pela Prefeitura Municipal, motivo pelo qual tais lotes de terreno não poderão ser negociados antes da liberação:

Lote	Quadra	Valor
1	A	R\$ 70.000,00
2	A	R\$ 70.000,00
13	A	R\$ 70.000,00
14	A	R\$ 70.000,00
15	A	R\$ 70.000,00
16	A	R\$ 70.000,00
29	B	R\$ 70.000,00
30	B	R\$ 70.000,00
44	A	R\$ 70.000,00
45	A	R\$ 70.000,00
46	A	R\$ 70.000,00
47	A	R\$ 70.000,00
49	A	R\$ 70.000,00
52	A	R\$ 70.000,00
TOTAL: 14 LOTES		Valor total de R\$ 980.000,00

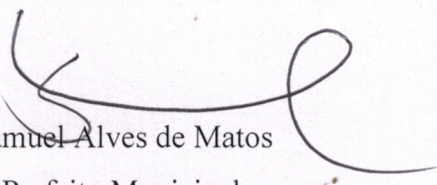
Parágrafo único. Se os loteadores deixarem de cumprir as obrigações exigidas no caput deste artigo, poderá o Município, requerer venda judicial dos lotes de terrenos dados em garantia e aplicar seu produto nas obras mencionadas no artigo 4º deste instrumento, devendo ainda se o produto da venda não for suficiente para execução das obras de água, luz, esgotamento sanitário, rede pluvial, demarcação dos lotes de terreno, colocação de piquetes de cimento e abertura e pavimentação das vias públicas, cobrar dos proprietários do loteamento o ressarcimento das despesas com execução das referidas obras.

Art. 6º Integram o presente instrumento os seguintes documentos: cópia do requerimento solicitando aprovação do loteamento; cópia do documento do imóvel; requerimento oferecimento de garantia à execução das obras de infraestrutura; Projeto urbanístico do loteamento; memorial descritivo do loteamento “Bairro Residencial Canastra” por quadra e lotes; projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de esgotamento sanitário, projeto de drenagem fluvial com respectivas plantas.

Art. 7º A empresa proprietária do empreendimento deverá providenciar junto aos órgãos ambientais competentes as licenças necessárias para este tipo de empreendimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

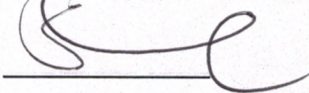
Vargem Bonita/MG, 01 de outubro de 2021.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

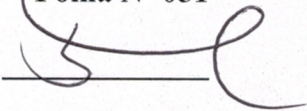
01 / 10 / 2021

Arredo ORB/MG 175.338

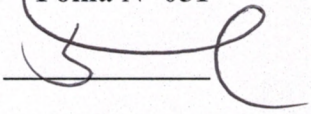


MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG			
PROPRIETÁRIO(S) = INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME													
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - MG													
ÁREA TOTAL = 56.965,45 m² MATRÍCULA: 13681 DATA = 24/09/2021 FOLHA Nº 1/6													
QUADRA	LOTE Nº	DIMENSÕES (m)z				CONFRONTAÇÃO				ÁREA (m²)			
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO				
A	01	18,90	19,00	20,45	20,45	PROJETO DE RUA B	Lote 46 da Quadra A	LOTE 53 DA QUADRA A	LOTE 02 DA QUADRA A	388,05			
	02	12,00	16,00	20,80	21,75	PROJETO DE RUA B	Lote 45 da Quadra A	LOTE 01 DA QUADRA A	LOTE 03 DA QUADRA A	294,75			
	03	13,70	17,00	21,75	19,70	PROJETO DE RUA B	Lotes 44 e 45 da Quadra A	LOTE 02 DA QUADRA A	LOTE 04 DA QUADRA A	308,75			
	04	11,00	21,50	19,70	25,95	PROJETO DE RUA B	Lote 44 da Quadra A e Bethania de Faria Silva Almeida e s/m	LOTE 03 DA QUADRA A	LOTE 05 DA QUADRA A	354,00			
	05	11,00	30,50	25,95	23,40	PROJETO DE RUA B	Bethania de Faria Silva Almeida e s/m	LOTE 04 DA QUADRA A	LOTE 06 DA QUADRA A	419,30			
	06	11,00	39,30	23,40	10,20	PROJETO DE RUA B	Área de Preservação Permanente	LOTE 05 DA QUADRA A	LOTE 07 DA QUADRA A	421,30			
	07	10,00	28,60	10,20	20,45	PROJETO DE RUA B	Área de Preservação Permanente	LOTE 06 DA QUADRA A	LOTE 08 DA QUADRA A	368,70			
	08	18,00	18,00	20,45	14,30	PROJETO DE RUA B	Lote 09 da Quadra A	LOTE 07 DA QUADRA A	Projeto de Rua A	311,25			
	09	10,35	11,10	36,60	31,10	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTES 07 e 08 DA QUADRA A	LOTE 10 DA QUADRA A	347,60			
	10	11,00	14,50	31,10	26,40	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 09 DA QUADRA A	LOTE 11 DA QUADRA A	351,90			
	11	10,00	14,20	26,40	22,00	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 10 DA QUADRA A	LOTE 12 DA QUADRA A	285,55			
	12	15,00	15,40	22,00	18,30	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 11 DA QUADRA A	SERVIDÃO DE PASSAGEM	303,90			
	13	15,00	20,00	17,35	16,35	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	SERVIDÃO DE PASSAGEM	LOTE 14 DA QUADRA A	294,10			
	14	13,70	15,80	16,35	23,45	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 13 DA QUADRA A	LOTE 15 DA QUADRA A	288,40			
	15	10,00	18,70	23,45	32,90	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 14 DA QUADRA A	LOTE 16 DA QUADRA A	369,80			



MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG		
PROPRIETÁRIO(S) = INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME												
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - MG												
ÁREA TOTAL		= 56.965,45 m2		MATRÍCULA: 13681		DATA = 24/09/2021		FOLHA Nº 2/6				
QUADRA	LOTE Nº	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÃO					ÁREA (m2)	
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO			
A	16	10,00	18,00	32,90	30,45	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 15 DA QUADRA A	RUA DE PEDESTRES	438,70		
	17	10,00	11,75	30,65	30,90	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	RUA DE PEDESTRES	LOTE 18 DA QUADRA A	329,20		
	18	11,00	11,00	30,90	30,95	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 17 DA QUADRA A	LOTE 19 DA QUADRA A	340,10		
	19	11,00	11,05	30,95	29,80	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 18 DA QUADRA A	LOTE 20 DA QUADRA A	333,80		
	20	11,00	11,05	29,80	28,80	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 19 DA QUADRA A	LOTE 21 DA QUADRA A	322,50		
	21	12,00	12,05	28,80	27,65	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 20 DA QUADRA A	LOTE 22 DA QUADRA A	339,00		
	22	12,00	12,05	27,65	26,55	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 21 DA QUADRA A	LOTE 23 DA QUADRA A	325,60		
	23	13,00	13,05	26,55	25,35	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 22 DA QUADRA A	LOTE 24 DA QUADRA A	337,55		
	24	13,00	13,05	25,35	24,15	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 23 DA QUADRA A	LOTE 25 DA QUADRA A	321,80		
	25	14,00	14,05	24,15	22,85	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 24 DA QUADRA A	LOTE 26 DA QUADRA A	328,85		
	26	14,00	14,05	22,85	21,54	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 25 DA QUADRA A	LOTE 27 DA QUADRA A	310,60		
	27	15,00	15,05	21,54	20,10	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 26 DA QUADRA A	LOTE 28 DA QUADRA A	312,60		
	28	15,00	15,05	20,10	18,70	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 27 DA QUADRA A	A.N.L. 1 (ÁREA NÃO LOTEADA)	291,60		
	44	6,20	25,50	32,65	28,65	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTES 03 e 04 DA QUADRA A	Belhania de Faria Silva e sim	LOTE 45 DA QUADRA A	374,30		
	45	24,00	24,00	28,65	28,60	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTES 02 e 03 DA QUADRA A	LOTE 44 DA QUADRA A	LOTE 46 DA QUADRA A	683,50		



MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG			
PROPRIETÁRIO(S) = INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME													
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - MG													
ÁREA TOTAL = 56.965,45 m2 MATRÍCULA: 13681 DATA = 24/09/2021 FOLHA Nº 2/6													
QUADRA	LOTE Nº	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÃO							
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	ÁREA (m2)			
A	16	10,00	18,00	32,90	30,45	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 15 DA QUADRA A	RUA DE PEDESTRES	438,70			
	17	10,00	11,75	30,65	30,90	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	PEDESTRES	LOTE 18 DA QUADRA A	329,20			
	18	11,00	11,00	30,90	30,95	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 17 DA QUADRA A	LOTE 19 DA QUADRA A	340,10			
	19	11,00	11,05	30,95	29,80	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 18 DA QUADRA A	LOTE 20 DA QUADRA A	333,80			
	20	11,00	11,05	29,80	28,80	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 19 DA QUADRA A	LOTE 21 DA QUADRA A	322,50			
	21	12,00	12,05	28,80	27,65	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 20 DA QUADRA A	LOTE 22 DA QUADRA A	339,00			
	22	12,00	12,05	27,65	26,55	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 21 DA QUADRA A	LOTE 23 DA QUADRA A	325,60			
	23	13,00	13,05	26,55	25,35	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 22 DA QUADRA A	LOTE 24 DA QUADRA A	337,55			
	24	13,00	13,05	25,35	24,15	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 23 DA QUADRA A	LOTE 25 DA QUADRA A	321,80			
	25	14,00	14,05	24,15	22,85	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 24 DA QUADRA A	LOTE 26 DA QUADRA A	328,85			
	26	14,00	14,05	22,85	21,54	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 25 DA QUADRA A	LOTE 27 DA QUADRA A	310,60			
	27	15,00	15,05	21,54	20,10	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 26 DA QUADRA A	LOTE 28 DA QUADRA A	312,60			
	28	15,00	15,05	20,10	18,70	PROJETO DE RUA A	Área de Preservação Permanente	LOTE 27 DA QUADRA A	A.N.L. 1 (ÁREA NAO LOTEADA)	291,60			
	44	6,20	25,50	32,65	28,65	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTES 03 e 04 DA QUADRA A	Bethania de Faria Silva e sim	LOTE 45 DA QUADRA A	374,30			
	45	24,00	24,00	28,65	28,60	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTES 02 e 03 DA QUADRA A	LOTE 44 DA QUADRA A	LOTE 46 DA QUADRA A	683,50			

MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG			
PROPRIETÁRIO(S) = INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME													
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - M/G													
ÁREA TOTAL = 56.965,45 m2 MATRÍCULA: 13681 DATA = 24/09/2021 FOLHA Nº 3/6													
QUADRA	LOTE Nº	DIMENSOES (m)				CONFRONTAÇÃO				ÁREA (m2)			
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO				
A	46	19,40	19,00	28,60	29,10	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTE 01 DA QUADRA A	LOTE 45 DA QUADRA A	LOTE 47 DA QUADRA A	548,80			
	47	22,00	21,90	29,10	29,60	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTE 53 DA QUADRA A	LOTE 46 DA QUADRA A	LOTE 48 DA QUADRA A	637,45			
	48	20,27	20,22	29,60	29,95	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTES 50 e 52 DA QUADRA A	LOTE 47 DA QUADRA A	LOTE 49 DA QUADRA A	595,95			
	49	18,86	19,25	29,95	28,50	RUA RIO GRANDE DO NORTE	LOTE 50 DA QUADRA A	LOTE 48 DA QUADRA A	RUA BOM DESPACHO	563,10			
	50	13,20	13,50	25,70	25,30	RUA BOM DESPACHO	LOTE 52 DA QUADRA A	LOTES 48 e 49 DA QUADRA A	LOTE 51 DA QUADRA A	336,80			
	51	12,00	12,65	25,30	25,40	RUA BOM DESPACHO	LOTE 52 DA QUADRA A	LOTE 50 DA QUADRA A	PROJETO DE RUA B	308,25			
	52	13,70	13,75	26,15	25,40	PROJETO DE RUA B	LOTE 48 DA QUADRA A	LOTES 51 e 52 DA QUADRA A	LOTE 53 DA QUADRA A	353,00			
	53	22,15	21,90	25,40	20,45	PROJETO DE RUA B	LOTE 47 DA QUADRA A	LOTE 52 DA QUADRA A	LOTE 01 DA QUADRA A	502,90			
ÁREA TOTAL DA QUADRA A										14.343,30			

MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG			
PROPRIETÁRIO(S) = INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME													
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - MG													
ÁREA TOTAL = 56.965,45 m2 MATRÍCULA: 13681 DATA = 24/09/2021 FOLHA Nº 4/6													
QUADRA	LOTE Nº	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÃO							ÁREA (m2)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO				
B	29	12,00	12,20	20,60	23,80	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	AN.L 2 (ÁREA NÃO LOTEADA)	LOTE 30 DA QUADRA B				266,55
	30	12,00	12,20	23,80	26,95	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 29 DA QUADRA B	LOTE 31 DA QUADRA B				304,75
	31	12,00	12,20	26,95	30,15	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 30 DA QUADRA B	LOTE 32 DA QUADRA B				342,95
	32	12,00	12,20	30,15	33,30	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 31 DA QUADRA B	LOTE 33 DA QUADRA B				381,10
	33	11,00	11,20	33,30	36,15	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 32 DA QUADRA B	LOTE 34 DA QUADRA B				382,75
	34	10,00	10,20	36,15	39,70	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 33 DA QUADRA B	LOTE 35 DA QUADRA B				374,10
	35	10,00	10,00	39,70	40,90	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 34 DA QUADRA B	LOTE 36 DA QUADRA B				400,90
	36	10,20	8,55	40,90	43,85	PROJETO DE RUA A	RUA GOIÁS	LOTE 36 DA QUADRA B	LOTES 37 e 46 DA QUADRA B				444,30
	37	20,00	3,00	33,10	30,50	PROJETO DE RUA A	LOTE 43 DA QUADRA B	LOTE 36 DA QUADRA B	LOTE 38 DA QUADRA B				356,30
	38	12,00	12,00	30,50	30,00	PROJETO DE RUA A	LOTE 43 DA QUADRA B	LOTE 37 DA QUADRA B	LOTE 39 DA QUADRA B				367,40
	39	12,00	12,00	30,00	26,50	PROJETO DE RUA A	LOTE 42 DA QUADRA B	LOTE 38 DA QUADRA B	LOTE 40 DA QUADRA B				345,35
	40	13,00	13,00	26,50	19,90	PROJETO DE RUA A	LOTE 42 DA QUADRA B	LOTE 39 DA QUADRA B	LOTE 41 DA QUADRA B				305,00
	41	14,70	12,10	28,00	20,00	PROJETO DE RUA A	PROJETO DE RUA B	LOTES 40 e 42 DA QUADRA B	PROJETO DE RUA A				325,25
	42	22,40	25,00	9,40	19,50	PROJETO DE RUA B	LOTES 39 e 40 DA QUADRA B	LOTE 41 DA QUADRA B	LOTE 43 DA QUADRA B				322,25
	43	13,50	15,00	19,50	27,05	PROJETO DE RUA B	LOTES 37 e 38 DA QUADRA B	LOTE 42 DA QUADRA B	LOTE 36 DA QUADRA B e RUA BOM DESPACHO				320,10
ÁREA TOTAL DA QUADRA B										5.239,05			

MEMORIAL DESCRITIVO										ALEXANDRE ARAUJO CORREIA:11400719631 ALEXANDRE ARAUJO CORREIA Engº Civil 208643/D-MG	
PROPRIETÁRIO(S)= INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME											
LOCALIZAÇÃO = Vargem Bonita - MG											
ÁREA TOTAL = 56.965,45 m2 MATRÍCULA: 13681 DATA = 24/09/2021 FOLHA Nº 6/6											
DIMENSOES (m)										CONFRONTAÇÃO	
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	LESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (m2)	
Institucional 1		41,80	94,30	18,70	72,00	PROJETO DE RUA A	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE RUA GOIAS	LOTE 28 DA QUADRA A	RUA GOIAS	882,50	
Institucional 2		89,50	81,00	-----	20,60	PROJETO DE RUA A		-----	LOTE 29 DA QUADRA B	819,25	
Institucional 3		10	10	10	10	PROJETO DE RUA A	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			100	
ÁREA TOTAL INSTITUCIONAL										1.921,47 m²	
Área Remanescente		186	136	107	---	----	PROJETO RUA 1	MUNICIPIO	RUA BOM DESPACHO	6.741,76	
ÁREA TOTAL REMANESCENTE										6.741,76	
A P P										Inicia-se a descrição deste perímetro no situado canto da cerca junto a margem do Rio São Francisco, confrontando com Leila Silva Félix Filho (posse); deste segue pela cerca, confrontando com Leila Silva Félix Filho, com distância de 46,35m até o canto junto a Rua Goiás; deste volta a direita e segue confrontando com a Rua Goiás (rua inexistente); com distância de 18,80m até o canto junto a ANL 1; deste volta a direita e segue confrontando com a ANL1, com distância de 94,30m até o canto junto ao Lote 28 da Quadra A; deste segue confrontando com os Lotes 28,27,26,25,24, 23,22,21,20,19,18,17 da Quadra A , numa distância de 153,25m até a Rua de Pedestres; deste atravessa-se a referida rua e continua confrontando com os Lotes 16,15,14,13,12,11,10,09,07,06 e 05 com distância de 192,10m até a junção com a cerca e divisa com Bethânia de Faria Silva Almeida e s/m; volta a direita e segue confrontando com a propriedade de Bethânia de Faria Silva Almeida e s/m, com distância de 13,61m até o canto da cerca; volta a esquerda e segue na mesma confrontação, com distância de 20,40m até o canto da cerca com o Córrego da Capivara; deste volta a direita e segue pelo Córrego da Capivara abaixo, tendo como confrontante em sua margem oposta a propriedade de Bethânia de Faria Silva Almeida e s/m com as seguintes distâncias: 13,52m ; 37,36m ; 10,95m ; 12,14m ; 35,30m ; 7,47m ; 25,12m ; 28,40m, situado na junção do Córrego da Capivara com a margem do Rio São Francisco; deste volta a direita e segue pelo Rio São Francisco abaixo, com as seguintes distâncias; 4,44m; 16,45m; 22,05m; 5,25m; 20,75m; 17,03m; 18,30m; 35,20m; 33,12m e 231,10m até o canto da cerca em divisa com Leila Silva Felix Filho, ponto inicial da descrição deste perímetro.	
ÁREA TOTAL PRESERVAÇÃO PERMANENTE										23.222,10	
ÁREA TOTAL DE LOGRADOUROS										5.497,77,76	

56.965,45m2	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO
-------------	------------------------------

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL INCORPORADORA CANASTRA

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede administrativa na cidade de Vargem Bonita, na Avenida São Paulo, 83, centro, Cep: 37.922-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.788.309/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Samuel Alves de Matos, inscrito no CPF nº 061.173.996-09, doravante denominado somente **MUNICÍPIO** e de outro lado **INCORPORADORA CANASTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.741/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 200, centro, no Município de Vargem Bonita, neste ato representada pelo Sr. Hugo Soares de Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 174.725.716-87, doravante denominada simplesmente **LOTEADORA**, de conformidade o disposto na Lei Federal nº 6.766-79 e na legislação municipal, de comum acordo assinam o presente Termo de Acordo, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

O presente instrumento tem por objetivo a aprovação do projeto de loteamento "Residencial Incorporadora Canastra", pela Câmara Municipal de Vargem Bonita, bem como garantir a execução total do projeto através de caução fornecida pela LOTEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

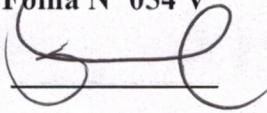
O loteamento, objeto deste contrato, será realizado em 11 etapas conforme abaixo especificado:

HUGO SOARES DE
OLIVEIRA
GOMES: 17472571687

Assinatura do Loteador
Assinatura do Município
Assinatura do Loteador
Assinatura do Município
Assinatura do Loteador
Assinatura do Município

Item	Serviço	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS																																																					
2	LOCAÇÃO DA OBRA																																																					
3	TERRAPLENAGEM																																																					
4	DRENAGEM																																																					
5	OBRAS COMPLEMENTARES																																																					
6	PAVIMENTAÇÃO																																																					
7	TRANSPORTE																																																					
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																																																					
9	PAISAGISMO																																																					
10	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																																																					
11	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO																																																					

HUGO SOARES DE
OLIVEIRA
GOMES 17427571687



11ª Etapa – Registro dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque de Minas/MG e se compõe – Prazo 06 (seis) meses.

§ 1º – Os Loteadores terão o prazo de 03 (três) anos (36 meses), para finalização total da infra-estrutura da obra, contados apartir da entrada em vigor da lei de aprovação. Caso uma etapa seja executada em prazo menor que o que o acima estabelecido, os Loteadores poderão somar o prazo não utilizado naquela etapa ao prazo estabelecido para a execução da próxima etapa, que terá seu prazo acresco dos dias não utilizados na etapa anterior, sempre obedecendo ao limite de 36 meses para a execução total do loteamento.

§ 2º - Caso as obras necessitem ser paralisadas em decorrência de intempéries, fica ressalvado o direito a prorrogação dos prazos acima, pelo período em que houve necessidade de paralização das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

§ 1º - A LOTEADORA se compromete a executar as obras de infraestrutura no loteamento Incorporadora Canastra, sob matrícula nº13681, Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas MG, com área total loteada de 56.965,45 m², cuja infraestrutura corresponde à implantação das obras exigidas pela Legislação Federal nº 6.766, sem ônus ao MUNICÍPIO.

§ 2º - O Município ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras, de conformidade com a Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

§ 1º - Para garantir a execução integral do loteamento objeto do presente termo, a LOTEADORA, cauciona em forma de hipoteca à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, os lotes abaixo relacionados:

Lote	Quadra	Valor
1	A	R\$ 70.000,00
2	A	R\$ 70.000,00
13	A	R\$ 70.000,00
14	A	R\$ 70.000,00
15	A	R\$ 70.000,00
16	A	R\$ 70.000,00
29	B	R\$ 70.000,00
30	B	R\$ 70.000,00
44	A	R\$ 70.000,00
45	A	R\$ 70.000,00
46	A	R\$ 70.000,00
47	A	R\$ 70.000,00
49	A	R\$ 70.000,00

HUGO SOARES DE
OLIVEIRA
GOMES:17472571687

Assunto: Lei nº 17472571687
Data: 17/07/2023
Hora: 14:00
Assinado digitalmente por
HUGO SOARES DE OLIVEIRA
GOMES:17472571687
Data: 17/07/2023
Hora: 14:00

52	A		R\$ 70.000,00
TOTAL: 14 LOTES		Valor total de	R\$ 980.000,00

§ 2º - Executadas as obras, o MUNICÍPIO deverá, verificar se a infraestrutura do loteamento se encontra devidamente implantada e, estando, liberar a caução dos bens gravados em garantia do presente, dando assim por cumprida as obrigações assumidas neste termo pela LOTEADORA.

§ 3º - Os lotes ora caucionados não poderão ser comercializados, antes da liberação da caução.

§ 4º - O MUNICÍPIO autorizará o descaucionamento proporcional dos lotes na medida em que as obras de infraestrutura do loteamento forem executadas pela LOTEADORA.

§ 5º - A LOTEADORA deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a CAUÇÃO DOS BENS DADOS EM GARANTIA em favor do MUNICÍPIO, fazendo constar no respectivo registro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Caso a LOTEADORA, deixe de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, o Município fica autorizado a realizar a venda dos lotes caucionados e hipotecados, bem como aplicar o resultado da venda nas obras de infra-estrutura para concretização do loteamento objeto do presente termo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 6.766/79.

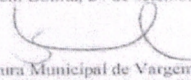
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento obriga não só as parte, mas também herdeiros e/ou sucessores.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir oriundas do presente instrumento, elegem as parte, o foro da Comarca de São Roque de Minas/MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

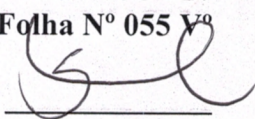
Por estarem justos firmam o presente termo em duas vias de igual teor, forma e valor, na presença de duas testemunhas a fim de que sejam garantidos todos os efeitos legais.

Vargem Bonita, 24 de setembro de 2021.


Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG
Samuel Alves de Matos - Prefeito Municipal

HUGO SOARES DE
OLIVEIRA
GOMES:174725716
87

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, em 24/09/2021, às 14:05:11, pelo usuário HUGO SOARES DE OLIVEIRA, com o propósito de dar publicidade ao ato administrativo. O documento não possui validade jurídica, sendo apenas uma cópia digitalizada do original.



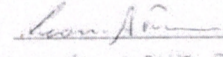
HUGO SOARES DE
OLIVEIRA
GOMES:17472571687

Assinado de forma digital por HUGO SOARES DE
OLIVEIRA GOMES:17472571687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplã v5,
ou=30994184000113, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HUGO SOARES DE
OLIVEIRA GOMES:17472571687
Dados: 2021.09.24 17:06:44 -03'00'

INCORPORADORA CANASTRA LTDA CNPJ nº 41.302.741/0001-04
Hugo Soares de Oliveira Gomes - CPF nº 174.725.716-87

Testemunhas


Nome: Soraia Leoni de Oliveira
CPF: 076.830.026-55


Nome: Leonir Alves Ferreira
CPF: 075.059.846-77